



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.007/2011, de 4 de março de 2011

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2011 no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal	
10 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0801.2093 – Manutenção de Subvenções Associação de Apoio ao Menor (AME)	
33504300 – Subvenções Sociais	R\$ 16.000,00
TOTAL	R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2011;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

III – Autorizado a conceder subvenção social em favor da Associação de Apoio ao Menor – AME, com sede em Rio Casca, Minas Gerais até o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 04 de Março de 2011.

José Roberto Gariff Guimarães
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **04/03/2011**

Maria José Luz Silva Maia/Secretária